PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

34

LEI Nº 8.890/87, DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal' de Marabá, conceder por Aforamento um' terreno urbano do Patrimônio Municipal à OTACÍLIO FELIX DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber ' que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à OTACÍLIO FELIX DE OLIVEIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 33, Quadra 05 Lote nº 16, com limites e ' características seguintes: limitando-se pelo lado direito com ' v-113, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente v-103, fundos ' com o lote nº 15, medindo 11m 00 de frente, 20m 00 de laterais di - reita e esquerda e 11m 00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA CUGLIOTE BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -

Csb/..